ID: 8E9EFE4F72414

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e derivados de petróleo para o consumo da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes, suas secretarias e órgãos, sendo a aquisição na circunscrição do município de Dom Expedito Lopes e Teresina, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.
CONTRATADA: PIPEL - PICOS PETRÓLEO LTDA DEMAIS (POSTO R. SÁ - TERESINA).
CNPJ: 07.483.266/0005-05.
VALOR: R$ 121.480,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos Itens: 02 e 04.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS / 540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS / 541 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF / 542 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT / 543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR / 553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLA / 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE / 621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL / 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO / 600 - TRANSF.FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025.

Dom Expedito Lopes-PI, 24 de dezembro de 2025.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: F08930F1CFFD4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **GILSON DE ARAÚJO MOURA ME (CYBER PRODUÇÕES & EMPREENDIMENTOS)**, sediada na Rua Nó Aristarco, 326 - Centro, Santa Cruz do Piauí/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 10.784.509/0001-26, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Gilson de Araújo Moura, inscrito no CPF: 626.759.583-87 e RG: 1.610.839 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **069/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo** nº 069/2025, com origem no Dispensa nº 016/2025, Processo Administrativo nº 062/2025, que tem como OBJETO: **Aquisição de materiais promocionais e de comunicação visual para identificação dos órgãos e na realização dos eventos municipais, destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí**, assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais de comunicação visual, garantindo a padronização da identidade institucional, a adequada divulgação das ações governamentais, o apoio logístico aos eventos municipais e o fortalecimento da transparência e da publicidade dos atos administrativos. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107, combinado com os arts. 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a extensão da vigência contratual para serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 069/2025, passando a vigorar de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS
Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas no Termo de Contrato, mantendo-se os valores unitários e o valor global contratado, observados os quantitativos efetivamente demandados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato.

Dom Expedito Lopes-PI, 26 de dezembro de 2025.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324
PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

GILSON DE ARAUJO MOURA:10784509000126
GILSON DE ARAÚJO MOURA ME
Gilson de Araújo Moura
Sócio Administrador

ID: 8AB86F1FD8274

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Primeiro de Maio, 654 - Sala 04, Bairro Boa Sorte, Picos/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 50.516.447/0001-96, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Dalkson Matheus da Silva Rocha, inscrito no CPF: 051.070.373-99 e RG: 2.777.109 SSP-PI, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **050/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo** nº 050/2025, com origem no Dispensa nº 010/2025, Processo Administrativo nº 047/2025, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada na recuperação de pavimentação em paralelepípedo e sarjetas em ruas diversas na zona urbana e rural de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí**, a fim de possibilitar a continuidade e a adequada conclusão da execução dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo e sarjetas em vias públicas da zona urbana e rural do Município, garantindo o atendimento ao interesse público, a observância das especificações técnicas, a regularidade da execução contratual e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação do prazo de vigência contratual quando necessária à completa execução do objeto, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 050/2025, passando a vigorar de 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS
Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas no Termo de Contrato, mantendo-se os valores unitários e o valor global contratado, observados os quantitativos efetivamente demandados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato.

Dom Expedito Lopes-PI, 26 de dezembro de 2025.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324
PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

PILLAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:50516447000196
PILLAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Dalkson Matheus da Silva Rocha
Sócio Administrador

ID: 0CBF29DED84C4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DOM EXPEDITO LOPES - PI**, com sede administrativa à Rua São João, 55 - Centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.705/0001-12, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Abimael José do Nascimento Lima, inscrito no CPF nº 029.022.723-24 e RG nº 3.741.241 SSP-PI, de outro lado, a empresa **FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA EPP**, sediada na Avenida Maria Madalena da Silva Moura, S/n - Centro, Dom Expedito Lopes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 10.212.847/0001-93, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Francisco Rodrigues de Moura, inscrito no CPF: 852.812.983-72, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 049/2025, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo** nº 049/2025, com origem no Dispensa nº 009/2025, Processo Administrativo nº 046/2025, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência e Desenvolvimento Social do município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí**, a fim de assegurar a continuidade das ações de proteção social básica e do atendimento às demandas sociais essenciais da população, sem interrupção da execução contratual.
Parágrafo Único: A presente prorrogação encontra amparo no art. 124, inciso II, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual para extensão de prazo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas, não implicando em recomposição de saldo, reajuste ou acréscimo de valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato Administrativo nº 049/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento destinado ao atendimento das demandas permanentes da política de assistência social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS
O presente Termo Aditivo **não importa em recomposição de saldo, reajuste, repactuação ou acréscimo de valor**, permanecendo o valor global originalmente pactuado no Contrato Administrativo nº 049/2025, bem como as condições de pagamento nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato.

Dom Expedito Lopes-PI, 22 de dezembro de 2025.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324
PREFEITURA MUN. DOM EXP. LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA:10212847000193
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA:10212847000193
FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA EPP
Francisco Rodrigues de Moura
Sócio Administrador